

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.033 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa FSLF | Data Vigência: 14/05/2019 | Rev.: 01 |

ÍNDICE

| | | |
|---|-----------------------------|---|
| 1 | OBJETIVOS..... | 2 |
| 2 | ABRANGÊNCIA | 2 |
| 3 | DEFINIÇÕES | 2 |
| 4 | DIRETRIZES..... | 2 |
| 5 | REGISTRO DA QUALIDADE | 5 |
| 6 | CONTROLE DE REVISÃO | 6 |
| 7 | ANEXOS..... | 7 |

20/05/2019

| Responsável | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <u>Elaboração</u> Ariane dos Santos Barroso Andrea Oliveira de Andrade Morais Data: 04/04/2019 | <u>Revisão</u> Ariane dos Santos Barroso Andrea Oliveira de Andrade Morais Valdenice das Neves Santos Silva Jose Edemberg Pereira de Sousa Data: 02/05/2019 | <u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 14/05/2019 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.033 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa FSLF | Data Vigência: 14/05/2019 | Rev.: 01 |

1 OBJETIVOS

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos da graduação de outras instituições de ensino que optarem por transferir a matrícula para Faculdade São Luís de França no segundo semestre de 2019.

2 ABRANGÊNCIA

- FSLF

3 DEFINIÇÕES

FSLF – Faculdade São Luís de França

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Da Campanha

4.1.1 O aluno matriculado em outra instituição de ensino superior que transferir a matrícula para a Faculdade São Luís de França no segundo semestre de 2019 será beneficiado com desconto de 20% em todas as mensalidades do curso, inclusive a primeira mensalidade.

4.1.2 Este benefício não se acumula com programas de financiamentos e bolsas privados, como: FIEF, Fundacred/Credies, PRAVALER e Quero Bolsa.

4.2 Dos Requisitos e Condições

4.2.1 Será considerado participante da “CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA” o aluno que esteja com status de matriculado ou trancado na Instituição de origem nas modalidades presencial e a distância dos cursos de graduação, no semestre vigente a promoção, e realizar o processo de transferência externa para a Faculdade São Luís de França, apresentando os documentos previstos em edital.

4.3 O Programa “Campanha de Transferência Externa”

4.3.1 O aluno deverá apresentar documentação prevista no edital de transferência externa e

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.033 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa FSLF | Data Vigência: 14/05/2019 | Rev.: 01 |

realizar a abertura do processo no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

- 4.3.1.1 Após o deferimento do processo de transferência externa, o desconto será concedido diretamente no boleto de pagamento.
- 4.3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.
- 4.3.3 O benefício regulado neste normativo não é cumulativo com as demais políticas de descontos aplicadas pela Instituição, exceto com o desconto por antecipação de pagamento.
- 4.3.4 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com a política de transferência externa e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas, eliminando assim o desconto concedido.
- 4.3.4.1 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas no DAAF, para que prevaleça a melhor condição.
- 4.3.5 Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso perderá o benefício ofertado neste regulamento.

4.4 Do Prazo

- 4.4.1 A campanha de Transferência Externa terá validade para as transferências realizadas até o dia 07/10/2019.

4.5 Das Disposições Gerais

- 4.5.1 A Faculdade São Luís de França não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelas Diretorias Financeira do Grupo Tiradentes.
- 4.5.3 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de desconto e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, suas parcelas serão ajustadas

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.033 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa FSLF | Data Vigência: 14/05/2019 | Rev.: 01 |

eliminando assim o desconto concedido.

4.5.3.1 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas no DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.

4.5.3.2 O desconto tratado nesta política será válido para pagamentos realizados até a data de vencimento.

4.6 Dos Responsáveis

- ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS
Diretora Financeira
- MARCELO ADLER
Superintendente Administrativo Financeiro
- SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente Geral

20/05/2019

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.033 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa FSLF | Data Vigência: 14/05/2019 | Rev.: 01 |

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

20/05/2019

| | | | |
|----------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | | Código: POL.SAF.033 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa FSLF | | Data Vigência: 14/05/2019 | Rev.: 01 |

6 CONTROLE DE REVISÃO

| Data | Nº de Revisão | Descrição dos Itens Revisados |
|------------|---------------|-------------------------------|
| 03/05/2019 | 00 | Edição inicial |
| 08/05/2019 | 01 | Atualização de prazos |

20/05/2019

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.033 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa FSLF | Data Vigência: 14/05/2019 | Rev.: 01 |

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

20/05/2019